



RESOLUÇÃO Nº066/2016

“Regulamenta e dá baixa nos bens móveis sucateados pertencentes a essa Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

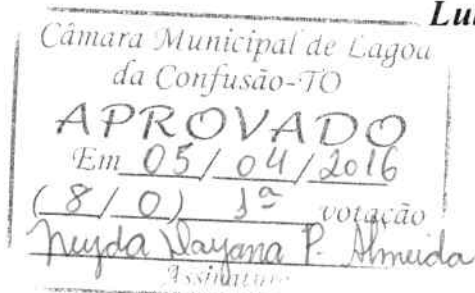
Art. 1º - Fica autorizada pela presente resolução, a regulamentação da baixa dos bens móveis sucateados pertencentes a esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o artigo anterior estão especificados com a seguinte numeração: 003, 004, 008, 010, 012, 065, 070, 073, 074, 075, 078, 079, 080, 081 ao 087, 092, 095, 096, 103, 117 ao 120, 126 ao 129, 190 ao 195, 209, 210, 212, 213, 214, 217, 218, 220, 224, 227, 228, 230, 231, 232, 249, 251, 255, 258, 259, 271, 280, 281, 290, 295, 296, 308, 309, 317, 318, 321, 322, 323, 324, 329, 340 e 391.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 05 dias de abril de 2016.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente





RESOLUÇÃO Nº066/2016

“Regulamenta e dá baixa nos bens móveis sucateados pertencentes a essa Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada pela presente resolução, a regulamentação da baixa dos bens móveis sucateados pertencentes a esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o artigo anterior estão especificados com a seguinte numeração: 003, 004, 008, 010, 012, 065, 070, 073, 074, 075, 078, 079, 080, 081 ao 087, 092, 095, 096, 103, 117 ao 120, 126 ao 129, 190 ao 195, 209, 210, 212, 213, 214, 217, 218, 220, 224, 227, 228, 230, 231, 232, 249, 251, 255, 258, 259, 271, 280, 281, 290, 295, 296, 308, 309, 317, 318, 321, 322, 323, 324, 329, 340 e 391.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 05 dias de abril de 2016.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

